

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA 17.146/13

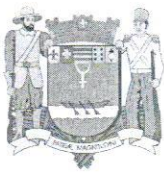
**INSTITUI COMISSÃO DESTINADA A
PROCEDER PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO
PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO
QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE
LORENA – SP.**

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena/SP, no uso das atribuições legais;

Considerando a necessidade de atualização do Plano de Carreira dos Profissionais do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino, para sua adequação ao inciso V do Artigo 206 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Artigo 40 da Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007 e Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Lorena, com a finalidade de propor critérios e procedimentos para a **atualização do Plano de Carreira dos Profissionais do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino do Município de Lorena/SP** visando à adequação a legislação supracitada.



LIVRO DE PORTARIAS

Artigo 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta por:

I – O Secretário Municipal da Educação que Coordenará a Comissão tratada nesta Portaria, ou Profissional por ele indicado.

II – Um Representante da Secretaria Municipal de Finanças, indicado pelo Executivo Municipal.

III – Um Representante da Secretaria Municipal da Administração indicado pelo Executivo Municipal.

IV – Representantes dos Profissionais do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino do Município constantes da **Classe B** de que trata o Artigo 6º da Lei Complementar nº 37 de 28 de dezembro de 2006, **eleitos respectivamente por seus pares**, na conformidade indicada a seguir:

1 – Um Representante dos Supervisores do Ensino,

2 – Um Representante dos Gestores Escolares,

3 – Um Representante dos Assistentes Técnicos Pedagógicos,

VI – Representantes dos Profissionais do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino do Município constantes da **Classe D** de que trata o Artigo 6º da Lei Complementar nº 37 de 28 de dezembro de 2006, **eleitos respectivamente por seus pares**, na conformidade indicada a seguir:

1 – Dois Representantes dos Docentes PEB I da Educação Infantil,

2 – Dois Representantes dos Docentes PEB I – séries iniciais do Ensino Fundamental,

3 – Um Representante dos Docentes PEB I da Educação Especial,

4 – Dois Representantes dos Docentes PEB II – séries finais do Ensino Fundamental.

mf



LIVRO DE PORTARIAS

§ 1º - Para cada titular deverá ser eleito um Suplente, pelos pares dos correspondentes segmentos,

§ 2º - A atuação de Suplente se dará nas ausências do Correspondente Titular,

§ 3º - Os trabalhos desenvolvidos pelos membros nomeados para compor a Comissão tratada nesta Portaria não serão remunerados,

§ 4º - Serão consideradas de efetivo exercício no Cargo, as ausências do Conselheiro em sua Unidade Escolar quando convocado para desenvolver atividades junto a Comissão, no período de duração dessa convocação.

Artigo 3º - Composta nominalmente a Comissão conforme disposto no Artigo 2º, o Executivo Municipal baixará Portaria de nomeação desses membros.

Artigo 4º - A atuação dos membros nomeados nos termos do Artigo anterior cessará com a publicação da Lei de Atualização do Plano de Carreira dos Profissionais do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Lorena, 21 de maio de 2013.

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal de Lorena

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.